



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 33/2020.

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de março de 2020.


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.002	Projeto/Atividade: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 1.380		Demanda Atendida: 1.380	
Demanda/Meta: 1.380		Demanda/(situação desejada): 1.380	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas			
Quantidade: 1.380		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	1.380	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	100.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação Poliédrica em vias urbanas do município.			

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.03	Unidade Executora: Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
Cód. n.º 26	Função: Transporte		
Cód. n.º 782	Subfunção: Transporte Rodoviário		
Cód. n.º 0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento		
Cód. n.º 1.056	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais		
Indicadores			
Demanda total: 4.880		Demanda Atendida: 4.880	
Demanda/Meta: 4.880		Demanda/(situação desejada): 4.880	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	4.880	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	165.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Implantação de Obras Infra-Estrutura Rural, através da Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais do Município, dando condições para um trânsito mais seguro e proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.			



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 33/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexagésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

A abertura de crédito destina-se execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Pinheiro Machado, entre as ruas Didomenico e Paulo Petch totalizando 1.380 M/2 e execução de obra de reperfilamento em CBUQ da estrada rural de acesso a Comunidade da Linha Duarte totalizando 4.880 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2020.


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal